

NÚMERO DO PROCESSO: 1272/026/03  
MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL  
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: BOFETE  
RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIAO BIAZZI (15.06.2005)  
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA  
ACÓRDÃO: TC 001272/026/03  
CAMARA MUNICIPAL: BOFETE.  
EXERCICIO: 2003.  
PRESIDENTE(S) DA CAMARA: JOSE DE SOUZA JUNIOR.  
ACOMPANHA(M): TC 001272/126/03 E TC 001272/326/03.

EMENTA: CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE - EXERCICIO: 2003. CONTAS  
JULGADAS REGULARES COM RESSALVA - ART. 33, INCISO II, C.C. O ART.  
35, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, QUITANDO-SE O RESPONSAVEL,  
COM RECOMENDACAO. CC

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.  
ACORDA A E. SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O  
PAULO, EM SESSAO DE 31 DE MAIO DE 2005, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS  
FULVIO JULIAO BIAZZI, RELATOR, ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE,  
E RENATO MARTINS COSTA, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS  
TAQUIGRAFICAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 33, INCISO II, C.C. O  
ARTIGO 35, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, JULGAR REGULARES COM  
RESSALVA AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE, EXERCICIO DE  
2003, QUITANDO-SE O RESPONSAVEL, EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES  
DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL, COM RECOMENDACAO. CC  
PUBLIQUE-SE.  
S@O PAULO, 10 DE JUNHO DE 2005.  
ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE  
FULVIO JULIAO BIAZZI - RELATOR  
PUBLICADO NO DOE DE 15.06.2005  
TRANSITADO EM JULGADO EM 30.06.2005

INDEX: RECOMENDACAO: CONCEDA GRATIFICACAO A SERVIDOR DE HOVER LEI  
ESPECIFICA